LEI MUNICIPAL Nº 1045 DE 18 DE ABRIL DE 2024

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 1045/2024)
Período: De 18/04/2024 a 17/05/2024
Local: Mural da Prefeitura.

Anderson de Lima Pulhese
Chefe de Gabinete

Acrescenta o inciso V ao Art. 28 da Lei Municipal nº 527 de 23 de abril de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar e dá outras providências.

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Acrescenta o inciso V ao artigo 28 da Lei Municipal nº 527, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. (...)

V – Diárias e ressarcimentos

(...)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar, aos 18(dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

Carlos Eduardo Nascimento Buss
Secretário da Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal